

Dispensa n° 060
Data: 12 / 07 / 2016
SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 061/2016

DATA: 12/07/2016 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de impressora para atender o SAAE

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº60	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	12/07				
CPL	12/07				
Diretora	12/07				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS						Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento						061/2016	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras						Data	
						12/07/2016	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002			4490.52.00		R\$ 1.250,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento		
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR	
01	Impressora multifuncional ecotank L375	Und	01				
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.							
Assinatura				Aprovado			
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente					
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 12 de Julho de 2016			

PROCOLO N.º 145
 Data: 28/07/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 062
 Data: 12/07/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0912-59 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA				
LOGRADOURO R RONAT WALTER SODRE		NÚMERO 2800 B	COMPLEMENTO	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2146 / (16) 3711-5738		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **10:03:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47960950/0912-59
Razão Social: MAGAZINE LUIZA S A
Endereço: R RONAT WALTER SODRE 2800 / PARQUE INDUSTRIAL / BOTUCATU / SP / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2016 a 16/08/2016

Certificação Número: 2016071800305016857996

Informação obtida em 05/08/2016, às 10:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:50:14 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **E82F.9777.3F71.7B6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação conforme dossiê 10080.000677/0214-81, análise feita através do DESPACHO/ PSFN/FRANC/DIDAUNº 145/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 61/2016

N.º 06

UBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 616/2016

N.º 04

UBERICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 4490-52

VALOR RESERVADO: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Responsável pela Contabilidade

Elisângela de Souza Barbosa
CRC/MS 160/O-7

Elisângela de Souza Barbosa
CRC/MS 160/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 61/2016

folhas N.º 08

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 061/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

PARECER N° 011/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 061/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de impressora para atender o SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de impressora para atender o SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 061/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

②



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 611/2016
Folhas N.º 10

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração – ausente no processo;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise – ausente no processo;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 611/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 612016

Folhas N.º 12

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24, II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 611/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 28 de novembro de 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 061/2016

Folhas N.º

14

PUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoxxaritada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 061/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 061/2016

DISPENSA: 060/2016

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Magazine Luiza S/A

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE	928,15	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 61/2016

Folhas N.º 16

RUBRICA

PROCESSO N.º. 061/2016

DISPENSA N.º. 060/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Magazine Luiza S/A

Item	Descrição do Produto	Magazine Luiza S/A		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE	1	928,15	928,15
VALOR TOTAL		R\$ 928,15 (novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)		

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Chefe do Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 61/2016

Folhas N.º 14

RUBRICA

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 061/2016

DISPENSA N.º. 060/2016

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/0912-59

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.00

VALOR TOTAL: R\$ 928,15 (novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 611/2016

18

FUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º 060/2016 a que trata o processo n.º 061/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de impressora multifuncional ecotank L375 BIV, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Magazine Luiza S/A**, Rua Ronat Walter Sodre, 2800 B, Parque Industrial V, Ibipora – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.960.950/0912-59, vencedora do certame com o valor de R\$ **928,15 (novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Magazine Luiza S/A**, Rua Ronat Walter Sodre, 2800 B, Parque Industrial V, Ibipora – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.960.950/0912-59, vencedora do certame com o valor de R\$ **928,15 (novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 12 de Julho de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

RONAT WALTER SODRE, 2800 B
PARQUE INDUSTRIAL V
IBIPORA-PR 86200000
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.070.442
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4116 0747 9609 5009 1259 5500 1000 0704 4210 9449 1352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141160113046888 20/07/2016 14:13:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9067454020** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: **284905631** CNPJ: **47.960.950/0912-59**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG** CNPJ/CPF: **15.435.910/0001-74** DATA EMISSÃO: **20/07/2016**
ENDEREÇO: **R TIRADENTES, 2005** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **79430000** DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **20/07/2016**
MUNICÍPIO: **BANDEIRANTES** FONE/FAX: **(679)9647-6027** UF: **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **928,15** VALOR DO ICMS: **64,97** BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: **0,00** VALOR DO ICMS ST: **0,00** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **928,15**
VALOR DO FRETE: **0,00** VALOR DO SEGURO: **0,00** DESCONTO: **0,00** OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00** VALOR DO IPI: **0,00** VALOR TOTAL DA NOTA: **928,15**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **0 - EMITENTE** CÓDIGO ANTT: **0** PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: **00.000.000/0000-00**
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:
QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **6,8000** PESO LÍQUIDO: **6,8000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
5160266	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375 BIV PT PRET	84433111	400	6108	PC	1,0000	928,15	928,15	928,15	64,97	0,00	7,00	0,00
<p>Declaro que o material constante desta conta foi recebido</p> <p><i>Bandeirantes 02-08-16</i> Localidade e Data</p> <p>Assinatura: <i>Ignês Coelho Soares</i> Cargo: <i>Controlador Almoarifado</i></p>													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **VAL APROX TRIBUTOS R\$239,74(25,83%) FONTE:IBPT FEDERAIS 13,83%,ESTADUAIS 12,00%,MUNICIPAIS 0,00% NUM. PEDIDO:335900164 / CODCLI:66428136 / LOTE:442680 / CODVENDR:6001 / FILIAL:200 / OBS.PED:REF.: (67)996476027 / CELULAR:67-996476027 / Total ICMS Partilha p/ UF Dest R\$ 37.13**
RESERVA AO FISCO:

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47960950/0912-59
Razão Social: MAGAZINE LUIZA S A
Endereço: R RONAT WALTER SODRE 2800 / PARQUE INDUSTRIAL / BOTUCATU / SP / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

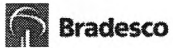
Validade: 25/08/2016 a 23/09/2016

Certificação Número: 2016082501354302564919

Informação obtida em 05/09/2016, às 10:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RUBRICA



237-2

Recibo do Sacado

Cedente Magazine Luiza S/A	Agência/Código Cedente 0263-1/0093000-8	CPF/CNPJ Cedente 47.960.950/0001-21	Vencimento 20/07/2016
Sacado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - C...	Nosso Número 25/97501893118-5	N. do documento 4543500208270797	Data Documento 18/07/2016
Endereço Cedente Rua Voluntários da Franca, 1465, Franca - SP			Valor Documento 928,15

Demonstrativo

Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico.
Estabelecimento: Magazine Luiza S/A - Referência do Pedido: 4543500208270797



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
SERPA E SERPA LTDA
RUA DRA. JACIRA HONORIO LYRIO 1339
Term.Net-Iso 00027733 Data 18/07/2016
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Autenticação Mecânica

Comprovante de Pagamento

Data: 18/07/2016 Hora de Brasília: 11:30

Código de barras: 23790.26327 59750.
189314 18009.300007 6 68610000092815
Cedente: MAGAZINE LUIZA SA

Valor do Pagamento: 928,15

Ag. Bradesco: 0073 - CAMPO
GRANDE-CENTRO
PACB : 088 - SERPA
DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA
NSU: 026426474236 Autenticacao: 297236

OUIIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede: 151830 Hora Rede: 11:30:34

